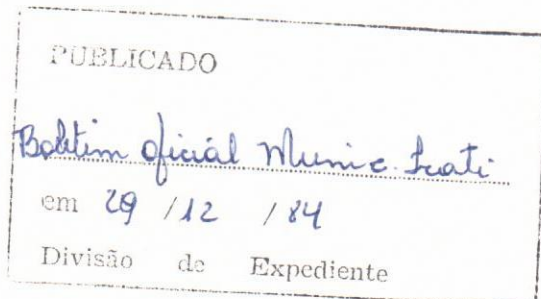


Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 616



A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma das ruas da cidade de Irati, com o nome de GUMER - CINDO ESCULÁPIO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de dezembro de 1984.


ANTÔNIO TOTI COLAÇÃO VAZ

Prefeito